

013 - DECRETO 5.000 – de 28 DE MARÇO DE 1985

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo nº 07/00391/84, e que imóvel de que se trata constitui um exemplar arquitetônico singular da época, próprio da concepção da escola pública do início do século nesta capital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado, nos termos da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, o prédio localizado na Rua Padre Januário nº220, no Bairro de Inhaúma, construído para abrigar a “Escola Municipal Barão de Macaúbas”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1985
421º de Fundação da Cidade.

MARCELLO ALENCAR
Arnaldo de Assis Mourthé
Maria Yedda Leite Linhares

D.O. RIO 01/04/1985